



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.289/2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal pagar despesa com colação de grau e festividades dos Formandos do Curso de Licenciatura Plena em Letras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas provenientes das festividades e Colação de Grau, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), como patrocínio na realização das solenidades de formatura da XXV Turma do Curso de Licenciatura Plena em Letras, da UNEMAT- Campus Universitário de Alto Araguaia.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes dessa Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento, assim discriminadas:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0035	Ensino Fundamental
2043	Manutenção e Encargos da Sec. de Educação e Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal